



N.º: Gp2312-IX
Proc.º: 40.03.03.01
Data: 08.05.2012

*Rejeitado da Assembleia
2012.05.08*

*- Não interceder
- Deputado
2012.05.08*

VOTO DE PROTESTO

Governo Regional incumpre com a classificação do leite na Ilha das Flores

Na Ilha das Flores o leite produzido e entregue na Cooperativa Ocidental nunca foi classificado pelo IAMA – SERCLA, à semelhança do que sucede nas demais ilhas onde há produção de leite.

Ao Serviço de Classificação de Leite (SERCLA) compete exercer todas as actividades relacionadas com a classificação de leite ao produtor com base na sua qualidade higiénica e composição.

Durante alguns meses de 2010 decorreu uma fase experimental do sistema de classificação de leite que parou, subitamente, em Dezembro do mesmo ano. Desde então, nem fase experimental, nem um sistema de classificação real e efectivo como ocorre nas demais Ilhas.

É incontornável lembrar que a legislação comunitária exerce uma acentuada pressão sobre o produtor de leite para que se obtenha uma matéria-prima em qualidade higio-sanitária que não ponha em risco a saúde pública.

No contexto legal de vários regulamentos comunitários, como o Regulamento 853/2004 e o Regulamento 1662/2006, estabelecem-se as regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal, nomeadamente as relativas à produção de leite cru.

Neste sentido, da exigência dos regulamentos comunitários nasceu a necessidade de criação da Portaria n.º 75/2009, de 17 de Setembro, que aprova as regras a que deve obedecer a classificação do leite cru à produção na Região Autónoma dos Açores e revoga a Portaria n.º 11/98, de 5 de Março, e o Despacho Normativo n.º 193/98, de 30 de Julho.

Ora, a ausência de classificação de leite na Ilha das Flores prova à saciedade que o Governo Regional não cumpre os regulamentos comunitários nem a legislação regional e permite que a saúde pública seja colocada em risco.

Além deste inaceitável incumprimento do quadro legal em vigor, também a imagem dos produtos lácteos, em especial o queijo das Flores, é negativamente afectada com o inevitável impacto nos mercados.

Uma situação insustentável que tem merecido reclamações dos dirigentes cooperativos e continuadas promessas por parte do Governo Regional que, porém, nunca as cumpriu.



Para além do mais, o sistema de classificação de leite possibilita beneficiar financeiramente quem produz em qualidade e penalizar quem não produz. Uma disciplina essencial para a qualidade higio-sanitária do leite. Ou seja, o sistema possibilita uma maior justiça entre os produtores, reconhecendo e valorizando os que se esforçam por melhorar a qualidade higiénica e nutricional do leite e, acima de tudo, actuando na segurança alimentar.

Acresce que esta situação de incumprimento qualitativa para o leite cru na Ilha das Flores é de extrema gravidade, não só porque afecta potencialmente a saúde pública, mas também porque atinge a credibilidade dos produtos lácteos Açorianos e ilustra mais um falhanço das políticas de coesão, pois fragiliza ainda mais a já de si débil economia da Ilha das Flores.

E o único responsável é o Governo Regional, entidade que tutela o IAMA – SERCLA, que nunca se empenhou em resolver este quadro de ilegalidade e de manifesto prejuízo para a Ilha mais Ocidental do arquipélago, desprezando e ferindo reiteradamente o principal pilar da sua economia.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CDS-PP propõe o seguinte Voto de Protesto:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores protesta veementemente pela ausência de classificação de leite na Ilha das Flores que configura, não só um total desrespeito pela legislação em vigor, mas também um quadro de claro prejuízo para a fileira do leite, desde os produtores à Cooperativa Ocidental, penalizando de forma inexplicável e inaceitável o tecido económico dessa ilha e podendo colocar em causa a saúde pública.

O Deputado Regional

Paulo Rosa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1909	Proc. N.º 29.12
Data: 01/05/08	